



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 091

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.410

Dispõe sobre revogação de permissão de uso das linhas de transporte coletivo urbano.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando recém realizado procedimento licitatório que concedeu as linhas de transporte coletivo urbano no Município de Lorena, e o respectivo contrato firmado com a empresa vencedora;

Considerando que diante, de circunstância supra referida, não mais existem motivos para continuidade de permissão de uso, à título precário, das linhas urbanas referidas, outorgada anteriormente,

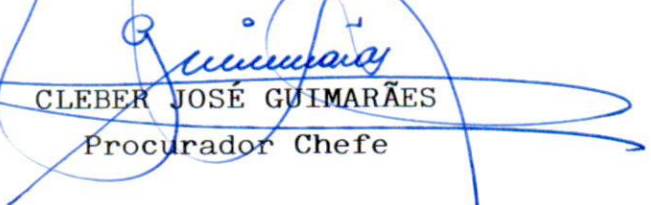
DECRETA :

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos nºs 3.082 e 3.083, de 05.02.1993, que atribuíram a permissão de uso, à título precário, das linhas urbanas de ônibus, à empresa Rodoviário e Turismo São José Ltda, no Município de Lorena.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de setembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

092

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.410/96)

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação